



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

L E I N.º 692 - de 27 de janeiro de 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Asilo de Mendicidade São Vicente de Paulo de Capão Bonito, objetivando a manutenção dos serviços da Entidade.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, com o Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula de Capão Bonito – CNPJ n.º 48.328.504/0001-61, objetivando subvencionar a manutenção dos serviços da Entidade, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo Único - O instrumento do convênio, nos termos do Anexo I, passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O convênio terá vigência a partir de 01 de fevereiro de 2005 e término em 31 de dezembro de 2005.

Art. 3º - As despesas com a celebração do respectivo convênio serão suportadas pelo Executivo Municipal, através das dotações próprias do orçamento, seguintes:

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
070200 – DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR
3.2.00.00 – Transf. Correntes
3.2.50.00 – Transferências Instituições privadas sem fins lucrativos
3.2.90.00 – Aplicações Diretas

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 27 de janeiro de 2005.

(ELIANA DOS SANTOS SILVA)
Prefeita Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.